CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/ 2026

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo sugerir ao Prefeito Bruno Reis a criação de uma campanha de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet na Cidade de Salvador.
Considerando que um levantamento feito pela Febraban – Federação Brasileira de Bancos – revela que desde o início da quarentena do coronavírus houve um aumento substancial de 60% em tentativas de golpes financeiros contra idosos. Os criminosos abusam da ingenuidade ou até mesmo a confiança do usuário para obter tais informações bancárias.

Considerando que alguns exemplos dos estelionatos ocorridos são as ligações para as casas dos idosos, solicitando algumas informações como dados pessoais e sigilosos, expondo suas contas bancárias e patrimônios, solicitação de transferência via PIX, usando app whatsapp. Em diversos casos, o fraudador se apresenta, até mesmo como um "funcionário do banco", pedindo ao cliente para realizar transferência como um teste, sendo que os bancos nunca ligam para clientes pedindo para realizar transações.

Considerando que após a pandemia, o volume de transações no comércio digital cresceu cerca de 80%. Os idosos, por ocorrência do confinamento rigoroso em meio a pandemia, passaram a utilizar de modo constante as plataformas digitais, sendo uma parcela grande e significativa desse incremento do e-commerce e nas operações bancárias eletrônicas. Esses idosos, não estando habituados a esse meio de utilização bancária ou compra digital, acabaram se tornando vítimas fáceis de golpes e fraudes digitais.

Considerando que o assunto é tão importante que, em 2021, foi sancionada a Lei 14.155/2021, que altera trechos do Código de Processo Penal e do Código Penal, tendo por objetivo tornar mais gravoso os crimes que atentem contra

dispositivos de informática, assim como furto e estelionato feito de maneira eletrônica ou pela internet, sendo mais rígida quando a vítima do crime for idosa ou vulnerável.

Considerando que a Prefeitura de Salvador poderá realizar campanhas de conscientização através das unidades de saúdes, Prefeitura bairros, CRAS, CAPS, escolas municipais, estações de transbordos, ônibus, taxis, secretarias, autarquias e meio digitais da administração municipal.
Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação de uma campanha de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet na Cidade de Salvador.

Salvador, 04 de março de 2026.

ALEX ALEMÃO
Vereador DC